



DECRETO N° 2.146/2024

Designa Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Interino para assinar em contas bancárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. Valdecir Berger, estará em gozo de férias no período de 01/05/2024 a 31/05/2024;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 3.455/2024, foi designado o servidor Kênio Rovany Delevedove a responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no período sobredito.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Interino para assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão no Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO	CONTA N°
Uelikson Boone CPF: ***.751.847-**	Kênio Rovany Delevedove CPF: ***.453.747-**	9.200-2
		9.204-5
		9.205-3
		9.212-6
		15.901-8
		12.345-5
		49.205-1
		283.142-2

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL:

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos
Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade
Encerrar contas de depósito

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

Art. 3º O presente Decreto tem validade somente no período de **01/05/2024** a **31/05/2024**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: